



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

046
INDICAÇÃO Nº ___/2025

O Vereador **Elson de Souza Lima**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Regulamentação da atividade dos guardadores e lavadores autônomos de veículos automotores em vias e logradouros públicos no município de Nanuque.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Nanuque já comporta um projeto de lei específico destinado a regulamentar, no âmbito do Município, a atividade de guardadores e lavadores autônomos de veículos automotores em vias e logradouros públicos, visando organizar a ocupação do espaço público e garantir a segurança dos motoristas e dos trabalhadores.

Somente poderão atuar como guardadores e lavadores de veículos nas vias públicas do Município aqueles que estiverem devidamente cadastrados junto à Prefeitura Municipal, por meio do órgão competente.

O cadastramento dos profissionais será regulamentado pelo Poder Executivo e obedecerá aos seguintes critérios:

- I – Apresentação de documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);
- II – Comprovação de idoneidade, mediante apresentação de certidão negativa criminal;
- III – Uso obrigatório de colete e crachá de identificação, fornecidos pelo órgão responsável;
- IV – Capacitação obrigatória em atendimento ao público e segurança no trânsito, conforme regulamento.

O Poder Executivo determinará todos os procedimentos necessários.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2025.

Elson de Souza Lima
Elson de Souza Lima (PT)
Vereador-autor

ENCAMINHAR

Sessão 7^ª Ordinária

Para: *Arquivo Municipal*

24/03/25